

= DECRETO Nº 345 =

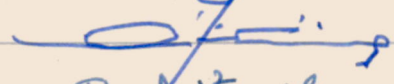
O Senhor Antonio Tisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 23 do corrente mês, Quinta-feira Santa.

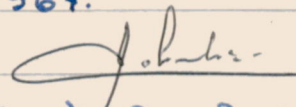
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 21 de março de 1967.



= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 21 de março de 1967.



= Diretor Geral da Secretaria =

